



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº637/2005
DE 05 DE SETEMBRO DE 2005

“ Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento corrente de 2005 e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, Estado do Rio de Janeiro:

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI:

Art.1 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento corrente de 2005, para atendimento de Convênio com Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão – 50 Assistência Social

Unidade – 20 Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional Programática

08	Assistência Social
08.244	Assistência Comunitária
08.244.0015	Atendimento Integral a Família
08.244.0015 2.052	Convênio Proteção Social Básica e Família
3.1.90.04.00.0000	Contratação por tempo determinado..... R\$ 36.000,00
3.3.90.30.00.0000	Material de Consumo.....R\$ 36.000,00
08.244.0015 2.053	Contra Partida Convênio Proteção Social Básica a Família
3.3.90.30.00.0000	Material de Consumo.....R\$ 14.400,00
	Total.....R\$ 86.400,00

Art. 2º - Como fontes de recursos para atendimento do art.1º, será utilizada a tendência de excesso de arrecadação, no total de R\$ 72.000,00(setenta e dois mil reais) provenientes de convênio não consignados no Orçamento corrente e anulação de dotação conforme segue:

Funcional Programática

50.20.08.243.0014.1.038 Educação Para o Trabalho
3.3.90.30.00.0000 Material de Consumo.....R\$ 14.400,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 05 de setembro de 2005.

HUGO CANELLAS FILHO
-Prefeito-